

ID: E6B7392C998B4


 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI
 EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo – Inexigibilidade nº 002/2025. Contratante: O Município de Tanque do Piauí. Contratado: CONPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 10.366.859/0001-72. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 02/01/2026. Vigência: 02/01/2027.

TANQUE DO PIAUÍ (PI), 02 de Janeiro de 2026.
 Prefeito Municipal.

ID: 71C8C143A87D4


 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE-PI
 EXTRATO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo Dispensa 004/2022. Contratante: O Município de TANQUE-PI. Contratada: RALLYSON ALVES SOARES 06443804384, CNPJ: 36.575.844/0001-08. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Assinatura: 05/01/2026. Vigência: 05/01/2027
 Tanque (PI), 05 de janeiro de 2026.
 Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº:
 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: 1B91F494D97D4



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
 ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

PORTARIA Nº. 016/2025

EXONERA DE CARGO EM COMISSÃO DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó(PI), Vereador **REGINALDO DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Srº. **MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do RG: 61813864322 SSP-PI, inscrito no CPF: 618.138.643-22, do cargo em comissão de **ALMOXARIFE** da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí.


Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caxingó(PI), 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Informo que este ato foi publicado no dia 31 de dezembro de 2025, no mural da sede da Câmara Municipal de Caxingó, conforme está previsto no Art. 94 da Lei Orgânica Municipal.


 REGINALDO DA SILVA RODRIGUES
 Presidente da Câmara Municipal
 CPF: 776.837.063-53

ID: 9111EA1F45694



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Portaria nº 001/2026

Coivaras – PI, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre convocação de suplente do Conselho Tutelar para substituir conselheiro(a) titular afastado para gozo de férias.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, inciso II “a” da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº 275 de 23 de fevereiro de 2021, e,

CONSIDERANDO o pedido de gozo de férias da Conselheira **Linalva Gonçalves do Vale**, inscrita no CPF sob nº 050.699.003-66, a partir de 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Tutelar é estabelecida na Lei Federal nº 8.069/90, sendo o órgão invariavelmente composto por cinco membros (art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente), inexistindo margem alguma para que o legislador municipal estabeleça um número de conselheiros titulares inferior ao fixado pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão colegiado, sendo sua composição invariável de 05 (cinco) membros *conditio sine qua non* ao seu regular funcionamento como tal, de modo que o afastamento de um de seus membros por férias, licença ou para concorrer a mandato eletivo autoriza de imediato a convocação e nomeação do suplente mais votado no processo de escolha;

CONSIDERANDO que neste sentido dispõe a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, *in verbis*:

Art 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§ 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares

quando em gozo de licença e férias regulamentares” (Grifos acrescidos).

CONSIDERANDO que a convocação dos conselheiros suplentes para exercerem a função, nos afastamentos dos titulares, tem o objetivo de evitar o prejuízo ao regular serviço público, face impossibilidade de um dos membros titulares do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que evidentemente a ausência reiterada de um membro em um órgão que é colegiado, prejudica sobremaneira o funcionamento do mesmo, por isso é autorizada a convocação do suplente nas hipóteses de férias e afastamento do conselheiro titular;

CONSIDERANDO que o suplente convocado para exercer as funções do conselheiro tutelar faz jus – ainda que em caráter provisório – a todos os direitos inerentes ao cargo que ocupa, dentre as quais destaca-se o de receber a remuneração a ele estabelecida por lei municipal;

CONSIDERANDO a renúncia dos três primeiros suplentes mais votados no processo de escolha.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR a senhora **Vanessa da Silva Alves**, portadora do CPF sob nº 614.915.643-50, 4º suplente do Conselho Tutelar do município de Coivaras – PI, para exercer um mandato como titular em decorrência da substituição da Conselheira **Linalva Gonçalves do Vale**, em razão do pedido deferido de férias no período de 05/01/2026 a 04/02/2026, o que corresponde ao afastamento da Conselheira Titular aludida.

Art 2º – Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Comunique-se
 Publique-se
 Cumpra-se


 João da Cruz Mourão
 Prefeito Municipal de Coivaras – PI